



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

PAUTA DA 24ª REUNIÃO

(2ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura)

23/05/2024
QUINTA-FEIRA
às 09 horas

Presidente: Senador Paulo Paim

Vice-Presidente: Senadora Zenaide Maia



Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

**24ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 57ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 23/05/2024.**

24ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA

quinta-feira, às 09 horas

SUMÁRIO

FINALIDADE	PÁGINA
Discutir ações e políticas públicas voltadas para as crianças e os adolescentes indígenas em razão da atual situação de vulnerabilidade.	7

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim

VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia

(19 titulares e 19 suplentes)

TITULARES			SUPLENTE
Bloco Parlamentar Democracia(MDB, UNIÃO)			
Randolfe Rodrigues(S/Partido)(3)	AP 3303-6777 / 6568	1 Soraya Thronicke(PODEMOS)(3)	MS 3303-1775
Professora Dorinha Seabra(UNIÃO)(3)	TO 3303-5990 / 5995 / 5900	2 Marcio Bittar(UNIÃO)(3)	AC 3303-2115 / 2119 / 1652
Renan Calheiros(MDB)(3)	AL 3303-2261 / 2262 / 2268	3 Giordano(MDB)(3)(6)(9)	SP 3303-4177
Ivete da Silveira(MDB)(3)	SC 3303-2200	4 Weverton(PDT)(3)	MA 3303-4161 / 1655
Zequinha Marinho(PODEMOS)(3)(12)	PA 3303-6623	5 Alessandro Vieira(MDB)(3)	SE 3303-9011 / 9014 / 9019
Leila Barros(PDT)(3)	DF 3303-6427	6 VAGO	
Izalci Lucas(PL)(3)	DF 3303-6049 / 6050	7 VAGO	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PSB, PT, PSD)			
Mara Gabrilli(PSD)(2)	SP 3303-2191	1 Otto Alencar(PSD)(2)	BA 3303-3172 / 1464 / 1467
Zenaide Maia(PSD)(2)	RN 3303-2371 / 2372 / 2358	2 Lucas Barreto(PSD)(2)	AP 3303-4851
Jussara Lima(PSD)(2)	PI 3303-5800	3 Margareth Buzetti(PSD)(2)(8)(15)	MT 3303-6408
Janaína Farias(PT)(16)(2)	CE 3303-5940	4 Nelsinho Trad(PSD)(2)	MS 3303-6767 / 6768
Paulo Paim(PT)(2)	RS 3303-5232 / 5231 / 5230 / 5235	5 VAGO(2)(10)	
Humberto Costa(PT)(2)	PE 3303-6285 / 6286	6 Fabiano Contarato(PT)(2)	ES 3303-9054 / 6743
Flávio Arns(PSB)(2)	PR 3303-6301	7 Ana Paula Lobato(PDT)(2)	MA 3303-2967
Bloco Parlamentar Vanguarda(PL, NOVO)			
Magno Malta(PL)(1)	ES 3303-6370	1 Eduardo Gomes(PL)(11)	TO 3303-6349 / 6352
Romário(PL)(1)	RJ 3303-6519 / 6517	2 VAGO	
Eduardo Girão(NOVO)(5)	CE 3303-6677 / 6678 / 6679	3 VAGO	
Bloco Parlamentar Aliança(PP, REPUBLICANOS)			
Dr. Hiran(PP)(1)	RR 3303-6251	1 Laércio Oliveira(PP)(1)(13)(14)	SE 3303-1763 / 1764
Damares Alves(REPUBLICANOS)(1)	DF 3303-3265	2 Cleitinho(REPUBLICANOS)(1)	MG 3303-3811

- (1) Em 07.03.2023, os Senadores Magno Malta, Romário, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Laércio Oliveira e Cleitinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- (2) Em 07.03.2023, os Senadores Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Jussara Lima, Augusta Brito, Paulo Paim, Humberto Costa e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Nelsinho Trad, Eliziane Gama, Fabiano Contarato e Ana Paula Lobato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDM).
- (3) Em 07.03.2023, os Senadores Randolfe Rodrigues, Professora Dorinha Seabra, Renan Calheiros, Ivete Silveira, Carlos Viana, Leila Barros e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Soraya Thronicke, Marcio Bittar, Alan Rick, Weverton e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- (4) Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Zenaide Maia Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- (5) Em 08.03.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG).
- (6) Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM).
- (7) Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP).
- (8) Em 23.03.2023, o Senador Dr. Samuel Araújo deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 24/2023-BLRESDM).
- (9) Em 31.05.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 56/2023-BLDEM).
- (10) Em 19.06.2023, a Senadora Eliziane Gama deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 72/2023-BLRESDM).
- (11) Em 02.08.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 133/2023-BLVANG).
- (12) Em 29.08.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 133/2023-BLDEM).
- (13) Em 30.08.2023, o Senador Laércio Oliveira deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 42/2023-BLALIAN).
- (14) Em 02.02.2024, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 001/2024-GABLID/BLALIAN).
- (15) Em 05.02.2024, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 03/2024-BLRESDM).
- (16) Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLRESDM).

REUNIÕES ORDINÁRIAS: QUARTAS-FEIRAS 11:00
 SECRETÁRIO(A): CHRISTIANO DE OLIVEIRA EMERY
 TELEFONE-SECRETARIA: 3303-2005
 FAX:

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES:
 E-MAIL: cdh@senado.leg.br



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

**2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
57ª LEGISLATURA**

Em 23 de maio de 2024
(quinta-feira)
às 09h

PAUTA

24ª Reunião, Extraordinária

**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA - CDH**

	Audiência Pública Interativa
Local	Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

Audiência Pública Interativa

Assunto / Finalidade:

Discutir ações e políticas públicas voltadas para as crianças e os adolescentes indígenas em razão da atual situação de vulnerabilidade.

Observações:

A reunião será interativa, transmitida ao vivo e aberta à participação dos interessados por meio do portal e-cidadania, na internet, em senado.leg.br/ecidadania ou pelo telefone da ouvidoria 0800 061 22 11.

Requerimento de realização de audiência:

- [REQ 24/2024 - CDH](#), Senadora Damares Alves

Convidados:

Renato Sanumá

Indígena Yanomami, Representante da Associação Sanumá

Videoconferência Confirmada

Henrique Dias

Indígena Terena - PhD em Teologia

Videoconferência Confirmada

Márcia Suzuki

Linguística e Pesquisadora

Videoconferência Confirmada

Maria Aurení Gonzaga da Silva

Indígena Funiô

Videoconferência Confirmada

Ivanilda Torres dos Santos

Secretária Adjunta do Conselho Missionário Indigenista – CIMI

Presença Confirmada

Paulo Thadeu

Conselheiro do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA

Videoconferência Confirmada

Representante da Secretaria de Saúde Indígena - SESAI do Ministério dos Povos Indígenas – MPI

Aguardando Confirmação

Representante do Ministério dos Povos Indígenas – MPI

Aguardando Confirmação



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CDH

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública para discutir ações e políticas públicas voltadas para as crianças e os adolescentes indígenas em razão da atual situação de vulnerabilidade.

Para tanto, proponho a presença dos seguintes convidados:

- representante da Associação Sanuma - YPASSALI;
- Henrique Dias, indígena Terena e PhD em Teologia;
- Márcia Suzuki, linguística e pesquisadora;
- Maria Aurení Gonzaga da Silva, indígena Funiô;
- representante do Conselho Indigenista Missionário - CIMI;
- representante da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- representante da Secretaria de Saúde Indígena - SESAI;
- representante do Ministério dos Povos Indígenas - MPI.



JUSTIFICAÇÃO

Segundo relatos amplamente divulgados nas mídias sociais^[1], a taxa de mortes de crianças indígenas dobrou em relação ao registrado no restante da população infantil brasileira. Sendo que entre os motivos é a precariedade dos serviços de atenção primária à saúde e a falta de políticas públicas efetivas voltadas para a criança e ao adolescente indígena.

A presente audiência pública possui a finalidade de discutir ações e políticas públicas voltadas para a criança e o adolescente indígena, com fulcro no artigo 227 e 231 da Constituição Federal e artigos 3º, parágrafo único do Estatuto da Criança e do Adolescente, visando propiciar a proteção integral à criança e adolescente indígena e propondo ações e políticas para o enfrentamento de todas as situações de vulnerabilidade as quais estes estão expostos.

Neste sentido, salientamos que a Constituição Federal reconhece o dever do Estado de assegurar a todas as crianças e adolescentes, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, colocando-os a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

A mesma Carta Constitucional de 1988 ainda inaugurou um novo momento da política indigenista no Brasil, reconhecendo os direitos dos povos indígenas em relação a sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, garantindo aos indígenas o fim da tutela por parte do Estado e a sua autonomia nas decisões que lhes afetam.

Mister se faz ressaltar que apesar das questões etnoculturais, o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, é uma lei garantidora de direitos e deveres para as criança e adolescentes indígenas ou não indígenas, determinando em seu art. 2º, que se considera criança a pessoa



até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade.

Registre-se ainda que as políticas sociais elencadas no artigo 194 da Constituição Federal, e na Lei Orgânica de Assistência Social (Lei nº 8.742/1993), apresentam os princípios à proteção da família, da infância, da adolescência, da velhice, amparo a pessoas com deficiência, a vigilância socioassistencial e a defesa dos direitos, garantidos a todos e respeitando à diversidade cultural e étnico-racial.

Assinale-se, que na 16ª edição do Fórum Permanente de Assuntos Indígenas das Nações Unidas, ocorrida entre os dias 25 de abril e 6 de maio de 2022, na sede das Nações Unidas em Nova Iorque, foi produzida uma análise da Agenda Global 2030. Nela foi aprovada as Metas 2.34 e 4.55, que versam sobre os povos indígenas, garantindo que até 2030 os Estados membros comprometem-se a eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade.

Destacamos adicionalmente os dados do Censo do IBGE produzidos em 2022, relacionados à população indígenas os quais apontam que o Brasil possui uma população de 1.693.535 de pessoas autodeclaradas indígenas, divididas em 305 etnias indígenas, falantes de 274 línguas, possuindo um percentual de 55% de crianças e adolescentes, os quais são maioria populacional nas comunidades indígenas do Brasil.

Podemos ainda observar que, quando se trata de crianças e adolescentes indígenas no Brasil, os indicadores de escolaridade, saúde, mortalidade infantil, posse de documentação básica, entre vários outros, são significativamente piores do que o conjunto da população brasileira. Reforçando assim a importância de adotar políticas públicas diferenciadas para esses grupos,



especialmente considerando o peso relativo da infância e adolescência entre os povos indígenas, visando fortalecer a proteção dos públicos mais vulneráveis.

Por fim, entendemos ser urgente discutirmos sobre as ações e políticas públicas voltadas para as crianças e os adolescentes indígenas em razão da atual situação de vulnerabilidade existente nas comunidades indígenas, e objetivando a defesa das garantias de direitos e o enfrentamento das violações dos direitos humanos.

[1] <https://www.correiobraziliense.com.br/brasil/2024/04/6835089-mortes-de-criancas-indigenas-sao-mais-que-o-dobro-do-que-em-nao-indigenas.html>

Sala da Comissão, 11 de abril de 2024.

Senadora Damares Alves

